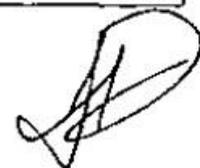


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17

Tema principal:	Agente(s) político(s) beneficiado(s) com "propina(s)" da PETROBRAS
------------------------	--



34

PGR Reclamação nº 17.623/PR_cisão pós pedido homologação

Referência:	Anexo 1 – Agentes Políticos: Deputados Federais
Pessoas físicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>VANDER LUIS DOS SANTOS LOUBET</u> – Deputado Federal (PT MS) desde 2003 até a atualidade; ✓ <u>CÂNDIDO VACCAREZZA</u> – Deputado Federal (PT/SP) desde 2007 até a atualidade ✓ JORGE LUIZ - empresário
Pessoas jurídicas citadas:	Não há.
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acredita que VANDER participou, em 2009 ou 2010, de uma reunião na casa de JORGE, com VACCAREZZA, na qual PRC estava presente. O encontro era para tratar de repasses para a campanha de VACCAREZZA.
Providências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envolvimento indireto de Deputados Federais em irregularidades → <u>Manutenção no Supremo Tribunal Federal.</u>

	<p>da PETROBRAS</p> <p>Obs.: Tema tratado também no tudo nº 38 e posteriormente retificado no Termo de Colaboração nº 44.</p>
Referência:	Anexo 1 – Agentes Políticos: Deputado Federal
Pessoas físicas citadas:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CÂNDIDO VACCAREZZA – Deputado Federal (PT/SP) desde 2007 até a atualidade ✓ JORGE LUZ – empresário e lobista do Rio de Janeiro
Pessoas jurídicas citadas:	✓ SARGENT MARINE
Resumo:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conheceu VACCAREZZA em 2008. ✓ Participou de uma reunião na casa de JORGE LUZ em 2008. Nesta oportunidade foi apresentado a uma empresa de asfalto, sendo que a PETROBRAS esporadicamente precisava de asfalto. Essa empresa vendeu asfalto para PETROBRAS. O nome da empresa era SARGENT MARINE. Em ano de eleição se asfalta muito (em 2008, a demanda estava alta); ano que não tem eleição, asfalta-se pouco. JORGE LUZ ganhou uma comissão desse contrato, sendo repassado um percentual dessa comissão para VACCAREZZA. ✓ Numa segunda oportunidade, VACCAREZZA foi a reunião na casa de JORGE LUZ, quando PRC soube que JORGE LUZ repassou R\$ 400 mil da comissão inicial do contrato para VACCAREZZA. ✓ PRC recebeu uma comissão por esse contrato de U\$ 800 mil, que está no documento apreendido na sua residência intitulado “Beto – Relatório Mensal” (item “1” do auto de apreensão, Bidone 2), sendo que a comissão foi paga no LOMBARD ODIER (banco) na Suíça, em conta em nome de seu genro (HUMBERTO). ✓ A colaboração de PRC consistiu em proporcionar que a empresa fosse convidada para concorrer na licitação, nada mais fazendo.
Providências	✓ Envolvimento de Deputado Federal – Manutenção no Supremo Tribunal Federal, autuado em conjunto com o TC n. 44. Bem assim <u>com envio de cópia para a 13ª Vara</u>